

L E I N.º 1442

O Presidente da Câmara Municipal de Gravatá:

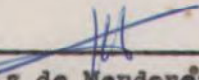
Faça saber que a Câmara Municipal dos Vereadores decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada de: Rua "Dr. Eugênio Cardoso da Fente", a rua 2; de Rua "Dr. Luiz Clericuzi" a rua B 2; e de Rua "Dr. Antônio da Trindade Meira Henriques" a rua C 2, todas localizadas na COHAB nesta cidade.

Artigo 2º - Fica o Chefe de Poder Executivo, autorizado a dar conhecimento a COHAB da decisão desta Casa Legislativa.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor após sua sanção, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara, em 12 de março de 1974.



José Luiz de Mendonça - Presidente.